



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2023-000004 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Publica nº 016/2023-000004/SEMEC para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Em consonância com o §1º do art.14 da Lei nº11.947/2009 e nas resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e CD/FNDE nº4/2015 e Lei 8.666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, com sede a Av. Lago Azul, s/n, Centro de Agua Azul do Norte-PA através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Pessoa de seu Secretário Srº DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções CD/FNDE nº26/2013 e CD/FNDE nº 4/2015 e Lei 8.666/93, vem realizar Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento Ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o Período de 22 de março a 12 de abril 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedor Individual). Os interessados poderão adquirir o Edital completo tanto no e-mail (licitacao.pmaan@gmail.com), no site <https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/> ou junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, localizada na Avenida Lago Azul, Centro, a qual estará habilitada a prestar os esclarecimentos necessários;

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretario Municipal de Educação
Decreto nº 0155/GPMAAN/2022



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

1.DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente Chamada Publica para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de Agua Azul do Norte e Região, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, conforme especificações dos Gêneros Alimentícios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	QUANTIDADE UNIDADE		
00001	ABACAXI KG (VILA JUSSARA E VILA VITORIA DA UNIÃO)		
	2,000.00 QUILO	4,593	9.186,00
00002	ABOBORA KG (VILA JUSSARA E VILA VITORIA DA UNIÃO)		
	200.00 QUILO	6,127	1.225,40
00003	ABOBRINHA KG (VILA JUSSARA E VILA VITORIA DA UNIÃO)		
	400.00 QUILO	6,700	2.680,00
00004	ALFACE MAÇO (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)		
	1,000.00 MAÇOS	6,327	6.327,00
00005	BANANA KG (VILA JUSSARA E VILA VITORIA DA UNIÃO)		
	3,000.00 QUILO	7,933	23.799,00
00006	BATATA DOCE KG (VILA JUSSARA E VILA VITORIA DA UNIÃO)		
	500.00 QUILO	6,747	3.373,50
00007	CEBOLINHA MAÇO (VILA JUSSARA E VILA VITORIA DA UNIÃO)		
	200.00 MAÇOS	5,660	1.132,00
00008	COUVE (VILA JUSSARA E VILA VITORIA DA UNIÃO)		
	600.00 MAÇOS	4,797	2.878,20
00009	INHAME (VILA JUSSARA E VILA VITORIA DA UNIÃO)		
	400.00 QUILO	9,927	3.970,80
00010	FEIJÃO VERDE (VILA JUSSARA E VILA VITORIA DA UNIÃO)		
	500.00 QUILO	7,447	3.723,50
00011	JILÓ (VILA JUSSARA E VILA VITORIA DA UNIÃO)		
	100.00 QUILO	6,927	692,70
00012	LARANJA KG (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)		
	1,000.00 QUILO	7,227	7.227,00
00013	LIMÃO (VILA JUSSARA E VILA VITORIA DA UNIÃO)		
	160.00 QUILO	5,413	866,08
00014	MAMÃO (VILA JUSSARA E VILA VITORIA DA UNIÃO)		
	300.00 QUILO	12,247	3.674,10
00015	MANDIOCA (VILA JUSSARA E VILA VITORIA DA UNIÃO)		
	600.00 QUILO	6,760	4.056,00
00016	MAXIXE (VILA JUSSARA E VILA VITORIA DA UNIÃO)		
	100.00 QUILO	4,817	481,70
00017	MELANCIA (VILA JUSSARA E VILA VITORIA DA UNIÃO)		
	1,000.00 QUILO	4,480	4.480,00
00018	MILHO VERDE (VILA JUSSARA E VILA VITORIA DA UNIÃO)		
	1,000.00 QUILO	6,700	6.700,00
00019	PEPINO (VILA JUSSARA E VILA VITORIA DA UNIÃO)		
	200.00 QUILO	4,067	813,40
00020	PIMENTA DE CHEIRO (VILA JUSSARA E VILA VITORIA DA UNIÃO)		
	30.00 QUILO	9,960	298,80
00021	POLPA DE ACEROLA (VILA JUSSARA E VILA VITORIA DA UNIÃO)		



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

	200.00 QUILO	12,583	2.516,60
00022	POLPA DE CAJÁ (VILA JUSSARA E VILA VITORIA DA UNIÃO)		
	240.00 QUILO	12,863	3.087,12
00023	POLPA DE MARACUJA (VILA JUSSARA E VILA VITORIA UNIÃO)		
	200.00 QUILO	23,997	4.799,40
00024	RUCULA (VILA JUSSARA E VILA VITORIA UNIÃO)		
	160.00 MAÇOS	4,327	692,32
00025	TOMATE (VILA JUSSARA E VILA VITORIA DA UNIÃO)		
	1,000.00 QUILO	7,793	7.793,00
00026	BATATA INGLESA (VILA JUSSARA E VILA VITÓRIA DA UNIÃO)		
	2,000.00 QUILO	9,360	18.720,00
00027	ABACAXI (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)		
	1,200.00 QUILO	4,793	5.751,60
00028	ABOBORA (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)		
	200.00 QUILO	6,127	1.225,40
00029	ABOBRINHA (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)		
	160.00 QUILO	6,700	1.072,00
00030	ALFACE (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)		
	800.00 MAÇOS	6,947	5.557,60
00031	BANANA (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)		
	2,000.00 QUILO	7,933	15.866,00
00032	BATATA DOCE (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)		
	400.00 QUILO	5,693	2.277,20
00033	CEBOLINHA (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)		
	100.00 MAÇOS	5,660	566,00
00034	COUVE (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)		
	400.00 MAÇOS	5,050	2.020,00
00035	INHAME (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)		
	400.00 QUILO	9,927	3.970,80
00036	FEIJÃO VERDE (VILA PARAGUAÇU /JEQUIÉ)		
	400.00 QUILO	6,397	2.558,80
00037	JILÓ (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)		
	100.00 QUILO	6,927	692,70
00038	LARANJA (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)		
	1,000.00 QUILO	7,227	7.227,00
00039	LIMÃO (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)		
	100.00 QUILO	5,167	516,70
00040	MAMÃO (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)		
	200.00 QUILO	12,827	2.565,40
00041	MANDIOCA (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)		
	400.00 QUILO	6,760	2.704,00
00042	MAXIXE (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)		
	60.00 QUILO	5,033	301,98
00043	MELANCIA (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)		
	1,000.00 QUILO	4,367	4.367,00
00044	MILHO VERDE (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)		
	600.00 QUILO	6,700	4.020,00
00045	PEPINO (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)		
	200.00 QUILO	4,067	813,40
00046	PIMENTA DE CHEIRO (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)		
	20.00 QUILO	10,347	206,94
00047	POLPA DE ACEROLA (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)		
	160.00 QUILO	12,863	2.058,08
00048	POLPA DE CAJÁ (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)		



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

		200.00 QUILO	12,583	2.516,60	
	00049	POLPA DE MARACUJA (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)			
		200.00 QUILO	23,500	4.700,00	
	00050	RUCULA (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)			
		100.00 MAÇOS	4,580	458,00	
	00051	TOMATE (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)			
		800.00 QUILO	7,793	6.234,40	
	00052	BATATA INGLESA (VILA PARAGUAÇU/JEQUIÉ)			
		2,000.00 QUILO	9,060	18.120,00	
	00053	ABACAXI (SEDE)			
		4,600.00 QUILO	4,527	20.824,20	
	00054	ABOBORA (SEDE)			
		1,000.00 QUILO	6,127	6.127,00	
	00055	ABOBRINHA (SEDE)			
		600.00 QUILO	6,700	4.020,00	
	00056	ALFACE (SEDE)			
		1,040.00 MAÇOS	6,660	6.926,40	
	00057	BANANA (SEDE)			
		5,000.00 QUILO	7,933	39.665,00	
	00058	BATATA DOCE (SEDE)			
		900.00 QUILO	5,693	5.123,70	
	00059	CEBOLINHA (SEDE)			
		600.00 MAÇOS	5,660	3.396,00	
	00060	CENOURA (SEDE)			
		2,400.00 QUILO	5,680	13.632,00	
	00061	COUVE (SEDE)			
		800.00 MAÇOS	4,883	3.906,40	
	00062	INHAME (SEDE)			
		600.00 QUILO	9,547	5.728,20	
	00063	FEIJÃO VERDE (SEDE)			
		1,000.00 QUILO	7,527	7.527,00	
	00064	JILO (SEDE)			
		300.00 QUILO	7,193	2.157,90	
	00065	LARANJA (SEDE)			
		6,000.00 QUILO	7,227	43.362,00	
	00066	LIMÃO (SEDE)			
		500.00 QUILO	5,167	2.583,50	
	00067	MAMÃO (SEDE)			
		4,000.00 QUILO	12,827	51.308,00	
	00068	MANDIOCA (SEDE)			
		5,000.00 QUILO	6,760	33.800,00	
	00069	MAXIXE (SEDE)			
		2,000.00 QUILO	5,033	10.066,00	
	00070	MELANCIA (SEDE)			
		5,000.00 QUILO	4,067	20.335,00	
	00071	MILHO VERDE (SEDE)			
		3,000.00 QUILO	6,767	20.301,00	
	00072	PEPINO (SEDE)			
		500.00 QUILO	4,067	2.033,50	
	00073	PIMENTA DE CHEIRO (SEDE)			
		60.00 QUILO	10,260	615,60	
	00074	POLPA DE ACEROLA (SEDE)			
		2,400.00 QUILO	12,563	30.151,20	
	00075	POLPA DE CAJÁ (SEDE)			



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

		3,000.00 QUILO	12,583	37.749,00	
	00076	POLPA DE MARACUJA (SEDE)			
		2,400.00 QUILO	23,500	56.400,00	
	00077	RUCULA (SEDE)			
		1,200.00 MAÇOS	4,327	5.192,40	
	00078	TOMATE (SEDE)			
		4,000.00 QUILO	8,027	32.108,00	
	00079	BATATA INGLESA (SEDE)			
		2,000.00 QUILO	9,113	18.226,00	
	00080	ABACAXI (VILA NOVA CANADA)			
		4,000.00 QUILO	4,527	18.108,00	
	00081	ABOBORA (VILA NOVA CANADA)			
		600.00 QUILO	6,127	3.676,20	
	00082	ABOBRINHA (VILA NOVA CANADA)			
		200.00 QUILO	6,700	1.340,00	
	00083	ALFACE (VILA NOVA CANADA)			
		1,040.00 MAÇOS	6,660	6.926,40	
	00084	BANANA (VILA NOVA CANADA)			
		2,400.00 QUILO	7,933	19.039,20	
	00085	BATATA DOCE (VILA NOVA CANADA)			
		600.00 QUILO	5,693	3.415,80	
	00086	CEBOLINHA (VILA NOVA CANADA)			
		300.00 MAÇOS	5,660	1.698,00	
	00087	COUVE (VILA NOVA CANADA)			
		800.00 MAÇOS	4,933	3.946,40	
	00088	INHAME (VILA NOVA CANADA)			
		400.00 QUILO	10,013	4.005,20	
	00089	FEIJÃO VERDE (VILA NOVA CANADA)			
		500.00 QUILO	6,527	3.263,50	
	00090	JILÓ (VILA NOVA CANADA)			
		200.00 QUILO	6,927	1.385,40	
	00091	LARANJA (VILA NOVA CANADÁ)			
		2,000.00 QUILO	7,227	14.454,00	
	00092	LIMÃO (VILA NOVA CANADA)			
		200.00 QUILO	6,013	1.202,60	
	00093	MAMÃO (VILA NOVA CANADA)			
		2,000.00 QUILO	12,227	24.454,00	
	00094	MANDIOCA (VILA NOVA CANADA)			
		2,000.00 QUILO	7,347	14.694,00	
	00095	MAXIXE (VILA NOVA CANADA)			
		100.00 QUILO	5,033	503,30	
	00096	MELANCIA (VILA NOVA CANADA)			
		3,000.00 QUILO	4,480	13.440,00	
	00097	MILHO VERDE (VILA NOVA CANADA)			
		2,000.00 QUILO	6,700	13.400,00	
	00098	PEPINO (VILA NOVA CANADA)			
		300.00 QUILO	4,147	1.244,10	
	00099	PIMENTA DE CHEIRO (VILA NOVA CANADA)			
		40.00 QUILO	10,260	410,40	
	00100	POLPA DE ACEROLA (VILA NOVA CANADA)			
		2,000.00 QUILO	12,683	25.366,00	
	00101	POLPA DE CAJÁ (VILA NOVA CANADA)			
		2,000.00 QUILO	12,863	25.726,00	
	00102	POLPA DE MARACUJÁ (VILA NOVA CANADA)			



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

	2,000.00	QUILO	23,500	47.000,00	
00103		RÚCULA (VILA NOVA CANADA)			
	600.00	MAÇOS	4,327	2.596,20	
00104		TOMATE (VILA NOVA CANADA)			
	2,400.00	QUILO	8,027	19.264,80	
00105		CENOURA (VILA NOVA CANADA)			
	2,000.00	QUILO	5,200	10.400,00	
00106		BATATA INGLESA (VILA NOVA CANADÁ)			
	2,000.00	QUILO	9,060	18.120,00	

			VALOR TOTAL R\$	1.005.905,72	

1.2- Preço de aquisição e o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar (Resolução CD/FNDE N° 04/2015 Art. 29, § 3°)

2- Fonte de Recurso

2.1- Recursos provenientes do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentaria: Exercício 2023 Atividade 0801.123060004.8.004 - Alimentação Escolar – Ensino Fundamental; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros Alimentícios; 0801.123060004.8.005 - Alimentação Escolar – Ensino Médio; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros Alimentícios; 0801.123060004.8.006 - Alimentação Escolar – EJA; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros Alimentícios; 0801.123060004.8.007 - Alimentação Escolar – Creche; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros Alimentícios; 0801.123060004.8.008 - Alimentação Escolar – Pré Escola; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros Alimentícios; 0801.123060004.8.009 - Alimentação Escolar – AEE; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros Alimentícios;

2.2 As propostas dos interessados deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes distintos, opacos, fechados e rubricados em seu fecho, apresentando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE 1- Documentos de Habilitação.

NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ OU CPF:

TEL:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 016/2023-000004/SEMEC

ENVELOPE 2- Proposta Comercial

NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ OU CPF:

TEL:

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 016/2023-000004/SEMEC

2.3 Os envelopes 1 e 2 deverão ser protocolizados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Agua Azul do Norte, na Av. Lago Azul s/n, Centro, impreterivelmente até as **08h59min do dia 12 de abril de 2023**, prazo preclusivo do direito de participação.

2.4 as **09h00min do dia 12 de abril de 2023** será instalada a reunião de abertura dos envelopes de habilitação, iniciando o julgamento, no departamento de Licitação da Prefeitura, endereço já declarado, na presença dos representantes interessados.

2.5- Cada participante arcará com todos os custos relacionados com a preparação e apresentação de sua proposta. O município, em hipótese alguma, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no processo administrativo ou os resultados dele.

03- HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção Agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da resolução FNDE 04/2015.

3.1 – ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF;

II – O extrato da DAP Física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

III – O projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com Assinatura do Agricultor participante.

IV – A prova de atendimento de requisitos previstos em Lei específica, quando for o caso; e

V – A declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda.

3.2 – ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal devera apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF;

II – O extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os Agricultores participantes;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em Lei específica, quando for o caso; e

V – A declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são produzidos pelos Agricultores Familiares relacionados no Projeto de venda.

3.3 – ENVELOPE Nº 001- HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal devera apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – O extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;

IV – As copias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

V – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI – A declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são produzidos pelos Associados/Cooperados;

VII – A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle de atendimento do limite individual de venda de seus Cooperados/Associados.

VIII – A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4 – ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA

4.1 – No Envelope nº 002 os fornecedores individuais, grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (Modelo da Resolução FNDE nº 04/2015).

4.2 – A relação dos proponentes dos Projetos de venda será apresentada em sessão Pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos Projetos. O resultado da seleção será publicado em até 3 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o (s) selecionados (s) será (ao) convocados (s) contrato (s).

4.3 – O(s) Projeto(s) de venda a ser (em) contrato(s) será(ao) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 da resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada Agricultor Familiar fornecedor quando se tratar de fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias úteis conforme análise da Comissão Julgadora.

5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: Grupo de Projetos de Fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado, e grupo de propostas do País.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

5.2. Entre os Grupos de Projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II – O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e do País.
- III – O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do país.

5.3. Em cada grupo de Projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – Os fornecedores de gêneros Alimentícios certificados como orgânicos ou Agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – Os Grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores Familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os Projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de Agricultores Familiares e/ou Empreendedores Familiares rurais no seu quadro de Sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 As amostras dos produtos identificados deverão ser entregues na SEMEC, Av. Lago Azul S/n Centro, Agua Azul do Norte- PA, no dia da apresentação da proposta, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

7.1 Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues nas Escolas do Município de Água Azul do Norte, **semanalmente e quinzenalmente** de acordo com a programação a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, no qual o responsável Técnico atestará o seu recebimento. A entrega deverá ser parcelada, em hipótese alguma a mercadoria será entregue em sua totalidade, e sim de acordo com a emissão do empenho, elaborado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Educação. O fornecedor receberá todas as informações necessárias da Programação de entrega com antecedência ou de acordo com a necessidade das Unidades da Educação.

A obrigação da entrega da mercadoria que compõem a lista de produtos da Agricultura Familiar será de inteira e exclusiva responsabilidade do produtor rural. Não havendo qualquer possibilidade de transferência da citada obrigação para a Administração Pública. Os produtos devem ser transportados e embalados pelo produtor rural e entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC ou diretamente nas Unidades de Educação do Município na Zona Urbana ou na Zona Rural, mediante recibo devidamente assinado pelo setor competente da merenda escolar.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de apresentação de documentos Fiscais correspondente ao fornecimento efetuada vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente chamada Pública poderá ser obtida no Departamento de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal, do dia 20/09/2021 a 13/10/2021, de segunda a sexta – feira, das 07h00min às 13h00min e no dia 13 de Outubro até às 09:00hs quando será realizada a chamada pública.

9.2. Os produtos Alimentícios deverão atender ao disposto na legislação Sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executiva, e obedecerá às seguintes regras.

I – Para comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o Valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de Agricultores familiares inscritos da DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizado a seguinte fórmula.

Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP Jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar que estabeleceria com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Anexo I – Minuta de Contrato
Anexo II – Modelo do Projeto de Venda
Anexo III – Relações das Escolas

Água Azul do Norte – Pará, 22 de março de 2023.

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0155/GPMAAN/2022



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28**

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

Contrato n°

O Município de Água Azul do Norte, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a AV. Lago Azul, inscrito no CNPJ: sob n° 34.671.057/0001-34 neste ato representado pelo Sr° GILBERTO DA COSTA VELOSO denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado a Av. xxxxxx, n° xxxxxx, em (município) inscrita no CNPJ: sob o n° xxxxxxxxxxxxxx, (para o grupo formal), CPF sob n° xxxx, (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei n° 8.666/93, e tendo em vista que consta na Chamada Pública n° _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

É Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descrito no quadro previsto na cláusula quarta, todos de acordo com a chamada Pública n° _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

Valor Total do Contrato					

CLAUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: _____
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLAUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Clausula Quarta, alínea “a” e após a tramitação do processo para instruções liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior.

CLAUSULA SETIMA:

O contratante que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, esta sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLAUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da resolução CD/FNDE nº 26/2013.

As copias das notas fiscais de compra, os termos de recebimento e aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando a disposição para comprovação.

CLAUSULA NONA:

E de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLAUSULA DÉCIMA:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação as finalidades de interesse publico, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, devera respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficara a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da entidade executiva, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

O presente contrato reger-se, ainda, pela chamada publica n° _____/20xx, pela resolução CD/FNDE n° ____/20xx, pela Lei n° 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar a sua efetivação, por carta, consoante Clausula Decima Quinta, poderá ser rescindindo, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação Judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA:

O presente contrato vigora da sua assinatura ate a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Clausula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLAUSULA DECIMA OITAVA:

E competente p Foro da Comarca de ___ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Água Azul do Norte- PA, ____/____/2023



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5- Email		6. DDD/Fone	7. CEP
8- Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

12.Nº de Associados	13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14.Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16.CPF	17.DDD/Fone
18.Endereço		19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade	2.CNPJ		3.Município/UF
4. Endereço			5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7.CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS			



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1.Unitário	4.2.Total	
1						
2						
OBS:	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

--	--	--

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
GRUPO INFORMAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não						
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						
3						
4						
5						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

6						
7						
8						
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente		2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
5						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

OBS	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome			CNPJ			Município
Endereço					Fone	
Nome do Representante Legal					CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:					CPF:	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

RELAÇÃO DAS ESCOLAS, ENDEREÇOS, TURNO E HORÁRIO.

ESCOLA	ENDEREÇO	HORÁRIO
1- EMEF Abílio Rodrigues de Monção	Rua São João- Centro	7:00 h às 11:00 h / 13:00 h às 17:00 h
2- EMEF Agua Azul	Rua Tiradentes- Centro	7:00 h às 11:00 h / 13:00 h às 17:00 h / 19:00 h às 22:00 h
3- EMEF Calebe Bezerra Lopes	Região da Paraguaçu	13:00 h às 17:00 h
4- Diva Batista	Rua Minas Gerais S/N setor Caiçara	7:00 h às 11:00 h / 13:00 h às 17:00 h
5- Creche Jose Antônio Duarte	Vila Jussara	13:00 h às 17:00 h
6- Creche Jose Tome	Vila Canadá	7:00 h às 11:00 h / 13:00 h às 17:00 h
7- EMEF Expedito Ribeiro	Região da Jequié	13:00 h às 17:00 h / 19:00 h às 22:00 h
8- EMEF Jussara II	Vila Jussara	13:00 h às 17:00 h
9- EMEF Marechal Rondon	Distrito da Canadá	7:00 h às 11:00 h / 13:00 h às 17:00 h / 19:00 h às 22:00 h
10- CEI Vitoria Nonato da Rocha	Rua Palmópolis	7:00 h às 11:00 h / 13:00 h às 17:00 h
11- EMEF Vitoria da União	Região da União	13:00 h às 17:00 h